



Processo nº 16.857/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às 09h00, na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), na cidade de Campo Grande/MS, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO, BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR e ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO**, designados pela PORTARIA TRT/DG nº 285/2020, objetivando, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura dos envelopes “Documentos e Propostas” e ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, atinentes à **Tomada de Preços nº 02/2021, que trata da Contratação de empresa especializada de serviços de arquitetura ou engenharia (desde que acompanhado por responsabilidade técnica de profissional habilitado em Arquitetura) para confecção e instalação de mobiliário sob medida, no gabinete do Desembargador João Marcelo Balsanelli, localizado no 4º andar do edifício-sede deste Tribunal em Campo Grande/MS, envolvendo a execução dos serviços de marcenaria, estrutura metálica, revestimentos, vidraçaria, instalações elétricas e iluminação em LEDs, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto Básico (PB), incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, inclusive encargos sociais e trabalhistas, acordos e convenções coletivas do trabalho e sentenças normativas, tributos e seguros.** A divulgação do certame foi realizada através da publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e no jornal local O Estado MS, em cumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, bem como pela afixação do edital no quadro de avisos e, ainda, pela disponibilização do aviso de licitação/edital na internet, no site deste Tribunal, sendo que também foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Informa-se que não houve pedidos de esclarecimentos e também não houve apresentação de impugnações por quaisquer interessados. Credenciado o representante legal, a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal deu prosseguimento aos trabalhos, conforme se relata a seguir. Apresentou envelope 01 “Documentos de Habilitação” e envelope 02 “Proposta” a empresa: **1) RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA., CNPJ nº 13.777.340/0001-75**; representada pelo Sr. Wesley Bartiê Pereira, portador do RG nº 1.652.331 SEJUSP/MS. Foram consultadas as condições de participação a que se referem o item 8.1 do edital e verificou-se que a empresa possui penalidade de suspensão temporária, a que se refere o art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, aplicada pelo Departamento Penitenciário Nacional. Constatou-se que a penalidade se restringe ao âmbito do órgão sancionador, apresentante regularidade aos demais cadastros. Conferida a integridade do envelope 01 “Documentos de Habilitação” este foi imediatamente aberto pela Comissão e os documentos lidos e rubricados pelos seus membros. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, verificou a Comissão a regularidade da documentação apresentada. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação do TRT 24ª Região resolve, com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993, **DECLARAR HABILITADA** a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA., CNPJ nº 13.777.340/0001-75**, em razão do atendimento integral das exigências do edital. O representante legal presente da empresa abdica o direito de interposição de recurso da fase de julgamento dos documentos de habilitação. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação do TRT da 24ª Região deu continuidade aos procedimentos regulares, com a abertura do envelope 02 “Proposta” da empresa habilitada **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA., CNPJ nº 13.777.340/0001-75**, os documentos lidos e rubricados pelos seus membros. Na função de apoio técnico para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 16.857/2021

análise da documentação e da proposta apresentadas a Comissão contou com o auxílio do servidor **AMON MICAEL FERNANDES FLORES**, Engenheiro, designado no art. 5º da Portaria supracitada c/c art. 3º, parágrafo único, da Portaria TRT/GP/DG nº 091/2021. Analisada e cotejada a proposta pela Comissão, verificou-se que a proposta da licitante habilitada atende às exigências e condições previstas no instrumento convocatório. Diante do exposto, com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993, decidiu a Comissão: **1) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada**, por atender às condições do Edital da Tomada de Preços nº 02/2021; e **2) DECLARAR VENCEDORA** a licitante **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.**, CNPJ nº 13.777.340/0001-75, no valor global de **R\$ 89.095,33 (oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, pelo critério de menor preço, sugerindo-se a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do objeto, no valor global de **R\$ 89.095,33 (oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos)** ofertado pela licitante. O valor global ofertado da proposta está em conformidade com o preço global estimado deste Tribunal de R\$ 89.095,33 (oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do item 13 do Edital e do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993. O extrato deste julgamento será publicado na imprensa oficial (DOU, DEJT e Jornal Local "O ESTADO MS") e disponibilizado no Portal Eletrônico deste Tribunal (www.trt24.jus.br), bem como cópia desta ata entregue ao licitante participante. Não houve manifestação do representante legal da empresa participante acerca dos valores propostos. O representante legal presente da empresa abdica o direito de interposição de recurso da fase de julgamento da proposta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que leva a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes legais presentes. Às 10h00 foi encerrada a reunião.

**CARLOS ALBERTO
BARLERA COUTINHO**
Presidente

**BONIFÁCIO TSUNETAME
HIGA JUNIOR**
Membro

**ALEXANDRE BORGES
RICCI DE CAMARGO**
Membro

**AMON MICAEL
FERNANDES FLORES**

**RENOVA CONSTRUÇÕES
PAISAGISMO LTDA.**